



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Central de Mandados - Barra Velha**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5005602-54.2022.8.24.0103/SC

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado e, após as formalidades legais, procedi à avaliação do(s) seguinte(s) bem(ns):

BEM(NS):

UMA CASA designada pelo nº 04, unidade integrante do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VJ II**, situada na **Rua José Ceará da Costa, nº. 1659, Bairro São Cristóvão, Barra Velha - SC**, sendo a quarta construção da direita para a esquerda de quem da área de uso comum para o Oeste olha o imóvel, fazendo frente ao Leste, com a área de uso comum; nos fundos, ao Oeste, com o Lote nº 167; do lado direito, ao Norte, com a casa 03; e do lado esquerdo, ao Sul, com a casa 05, com a área privativa principal e total de 46,68 metros quadrados, área de terreno de uso exclusivo de 55,68 metros quadrados, área de terreno de uso comum de 48,656 metros quadrados; área total de 104,336 metros quadrados, correspondente a 20% de coeficiente de proporcionalidade de construção e 19,48% de fração ideal de terreno". ***Imóvel registrado na matrícula n.º 33.441 junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Barra Velha-SC. Inscrição Imobiliária 01.01.171.0185.004.***

AVALIADO EM: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Obs.: O critério utilizado para a avaliação do bem acima foi através de consulta à empresas do ramo imobiliário desta comarca.

Lavrei o presente laudo, que subscrevo.

Barra Velha, 21/09/2023

SABRINE RISTOW KASSNER

5005602-54.2022.8.24.0103

310049168605 .V1 sabrinerk© sabrinerk